

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2012

Aprova proposta de alteração regimental sob o título de Emenda Regimental n. 10.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministro Corregedor Antonio José de Barros Levenhagen, proposta na última Correição Ordinária realizada neste Tribunal;

CONSIDERANDO que, até a presente data, ainda não foram preenchidos todos os cargos de desembargador, criados pela Lei n. 11.987/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a grande quantidade de processos acumulada nos Gabinetes,

RESOLVE:

Art 1.º Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de Emenda Regimental nº 10, que acrescenta o inc. VI ao art. 72 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“ Art. 72.

.....

VI - relatar os processos que lhe forem distribuídos, no prazo máximo de 90 dias, contados do respectivo recebimento, excetuados os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, que observarão o prazo previsto no §1º, inc. II, do art. 895 da CLT.”

Art 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2012.

Original assinado
VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região